



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Diretoria Obras Cívicas
Coordenação de Obras - Prédios Públicos



LAUDO DE VISTORIA

PRÉDIO/OBRA:

COMPLEXO ESPORTIVO RIO VERDE



COORD.

-6.084161

-49.897245

ÁREA TERRENO

m²

73.203,709

ÁREA CONSTR.

m²

-

ALUGADO

PRÓPRIO

OBRA CONCLUÍDA

OBRA EM EXECUÇÃO

AVALIAÇÃO

() ÓTIMO (X) BOM () REGULAR () PÉSSIMO

ESTRUTURA

BOM

INST. ELÉTRICAS

BOM

INST. HIDROSSANIT.

BOM

CLIMATIZAÇÃO

BOM

COMBATE A INCÊND.

NÃO HÁ EXTINTORES DE INCÊNDIO NO LOCAL

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel é localizado na Rua do Comércio, Nº 422, Bairro Rio Verde, Parauapebas-PA. Tipo: Complexo esportivo

A área total do Complexo esportivo Rio Verde agrega várias instalações de campos e quadras para práticas esportivas, além de edificações para apoio às instalações esportivas e funcionamento de setores administrativos. Também inclui imóveis residenciais que não são parte do objeto desta avaliação e locação.

Corresponde o que será locado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), as seguintes Instalações Esportivas:

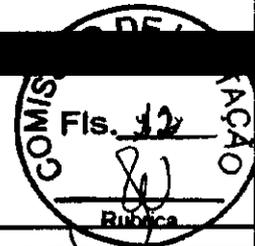
- 02 Campos gramados de tamanhos oficiais para Futebol;
- 02 Campos de areia para Futebol Society;
- 01 Campo gramado para Futebol Society;
- 01 Quadra cimentada para Futsal;
- 02 Quadras de areia para Vôlei;

Também será locado pela SEMEL as seguintes edificações:

- 02 Vestiários (Campo I e Campo II)
- 12 Banheiros individuais
- 22 Jogos de mesa e cadeiras de concreto (fixos)
- 13 Salas comerciais distribuídas em 4 blocos
- 01 Lavanderia
- 01 Área coberta para refeitório/cozinha

[Handwritten signature]

Não foram identificados problemas determinantes no imóvel em questão.



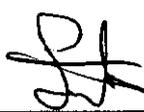
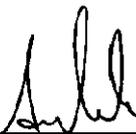
A vistoria foi realizada no dia 13 de março de 2017, no horário entre 11:33 e 12:32. O tempo era ensolarado não sendo possível avaliar o imóvel sob condições de chuva.

Foi acompanhada por Simone Oliveira dos Santos, representante da SEMEL.

No geral o imóvel apresenta instalações em bom estado de conservação e atende as necessidades a que se destina.

Ao término do contrato o imóvel será devolvido não cabendo à prefeitura a realização de qualquer reparo.

DE ACORDO	SIM	NÃO
	X	

Eng. Responsável

Yuri Andrade
Engº Civil
CREA. 1513529595
Mat. 5553 - SEMOB

LOCADOR